Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.573.361/0001-76

Razão
Social:

IPETRAN INST TEC INSPECAO VEIC TRANSITO

Endereço: ROD BR 282 SN KM 391 / VILA REMOR / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011502381328209810

Informação obtida em 20/01/2025 18:16:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): IPETRAN - INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR DE TRANSITO S/S LTDA

CNPJ/CPF: **07.573.361/0001-76**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

 Dispositivo Legal:
 Lei nº 3938/66, Art. 154

 Número da certidão:
 250140018977281

 Data de emissão:
 19/01/2025 04:01:30

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 18/07/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Data: 20/01/2025 18h15min

Número -Validade -726 21/03/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nome / Razão Social	
IPETRAN - INST TÉCNICA DE INSP VEICULAR DE TRÂNSITO S/S LTDA CNPJ: 07573361000176	
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente data.	
Comprovação Junto à	Finalidade
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários vencidos, administrados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria do Município.	
Código de Controle	
CWKCT6WC0VI835H1	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.joacaba.sc.gov.br

Joaçaba (SC), 20 de Janeiro de 2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPETRAN - INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR DE

TRANSITO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.573.361/0001-76 Certidão nº: 3577974/2025

Expedição: 20/01/2025, às 18:14:39

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **IPETRAN - INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR DE TRANSITO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.573.361/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPETRAN - INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR DE TRANSITO S/S LTDA CNPJ: 07.573.361/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:37:42 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **1C0E.2D6F.F69C.40BF** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.